

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 3/21 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2021

-----Aos dois dias do Mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara para questionar o Executivo sobre o facto dos Alunos dos Escalões A e B do Agrupamento de Escolas Águeda Sul não estarem a receber refeições, situação que considera grave. -----

-----A Sr.^a Vereadora Elsa Corga informou que as refeições que são disponibilizados aos alunos do Concelho, na sequência das parcerias que a Câmara desenvolveu, estão a ocorrer com toda a normalidade, quando às restantes, as que decorrem do concurso levado a feito pela DGEstE, não estão a ser fornecidas. Informou, ainda a Sr.^a Vereadora Elsa Corga que ao ter conhecimento dessa situação e uma vez que a Câmara, em conformidade com as referidas parcerias, poderia fornecer as refeições também a essas crianças, contactou a DGEstE disponibilizando-se para o efeito, tendo sido informado de que a firma a quem o fornecimento de refeições foi adjudicado não reportou a sua impossibilidade para cumprir o contratualizado, pelo que, por via disso, não poderá ser encarregue qualquer outro serviço de o fazer, substituindo-se à firma adjudicatária. -----

-----A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador Antero Almeida para questionar o Sr. Presidente sobre o Acordo celebrado com vista a instalar a EFAPEL em Águeda. -----

-----O Sr. Presidente informou que foi com o maior agrado que viu a instalação de uma equipa de ciclismo profissional em Águeda, que é reconhecidamente um concelho onde predomina a indústria das duas rodas, sendo o maior produtor de bicicletas da Europa. O Sr. Presidente prosseguiu realçando a sua satisfação pela cooperação que se está a desenvolver entre aquele clube desportivo, a Associação

Empresarial de Águeda e algumas empresas construtoras de bicicletas, fazendo votos para que se desenvolva um projeto interessante, para bem de toda a população do concelho, que tem fortes ligações à bicicleta, acrescentando que deseja que esta parceria se reflita “num aumento de jovens a praticar a modalidade” e que traga para a população de Águeda, grandes alegrias do ponto de vista desportivo . -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, alertou para o mau espeto da entrada do prédio sito na esquina da rua Dr. Manuel Alegre com a avenida Joaquim de Melo e para o atraso na construção da rua António Ribeiro de Matos, que foi adjudicada à firma Paviazemeis, que, também, se tem atrasado em outras obras, nomeadamente na rua Eng.º José Bastos Xavier, que ainda não foi terminada; a firma continua a corrigir as anomalias verificadas na via, pelo que, na sua opinião, acrescentou o Sr. Vereador, aquela firma tem falhado em todas as obras que a Câmara lhe tem adjudicado. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu o que se está a passar com as obras referidas e informou das adversidades com que a referida empresa se tem debatido devido, sobretudo, às dificuldades de contratar pessoal. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente informou que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, marcou uma reunião extraordinária para o próximo dia 15, pelas 14:30 horas. -----

-----Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento da marcação desta reunião e disseram que se consideravam convocados para a mesma, dispensando qualquer outro tipo de convocatória. -----

-----**ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**-----

-----A seguir, tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos presentes na reunião a que a mesma diz respeito, a ata da última reunião tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que que disseram que são contra o método de elaboração das atas do Executivo, porque entendem que deveriam ser feitas da mesma forma que as da Assembleia Municipal, com reuniões gravadas e as atas a reproduzir “ipsis verbis” o que se passou nas mesmas. -----

-----A sua leitura foi dispensada, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTA 30/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CANAL SECUNDÁRIO DO RIO ÁGUEDA BY-PASS EM ÁGUEDA -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da empreitada de Controlo de Cheias em Águeda – Intervenções nas Secções de Vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda “By-Pass” em Águeda e verificando-se que a mesma se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o respetivo auto de vistoria geral, que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, e, tendo em conta o disposto nas alíneas d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 25% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 52/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PONTE DE AVELAL DE BAIXO -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Conceção/Construção de Ponte de Avelal de Baixo, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral respetivo e, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 15% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 31/21 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS OU INSTALAÇÕES TÉCNICAS - CANAL SECUNDÁRIO DO RIO ÁGUEDA BY-PASS EM ÁGUEDA -----

-----Verificando-se, após vistoria realizada nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, à totalidade da empreitada dos elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - Controlo de Cheias em Águeda – Intervenções

nas Secções de Vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda “By-Pass” em Águeda e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o respetivo Auto de Vistoria, que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, e proceder à receção definitiva da obra . -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 32/21 - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CANADA, FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS ADMITIDAS E SUA ORDENAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

-----Seguidamente, em cumprimento do previsto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a Ata n.º 2 do respetivo Júri do Concurso, a Câmara deliberou aprovar todas as propostas admitidas e sua ordenação e adjudicar a empreitada de “Pavimentação da Rua da Canada, Freguesia de Aguada de Cima”, à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor de 206.449,60€ ao qual será adicionado o IVA, assim como aprovou a minuta do contrato da empreitada que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, que disseram que, na sua opinião, a solução não foi a mais indicada porque, em vez de se ter construído uma via estruturante para aquele local, apenas se manteve o existente. -----

-----PROPOSTA 33/21 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO CÍVICO DE ARRANCADA DO VOUGA, FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA” – APROVAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ÚNICA PROPOSTA ADMITIDA E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, em conformidade com o previsto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a Ata n.º 3 do respetivo Júri do Concurso, datada de 13 de janeiro de 2021, aprovar a única proposta admitida e adjudicar a empreitada de “Requalificação de

Espaços Exteriores do Centro Cívico de Arrancada do Vouga, Freguesia de Valongo do Vouga”, à empresa Rio Vouga Construções, Unipessoal, Lda, pelo valor de 270.954,21€ ao qual será adicionado o IVA, assim como aprovou a minuta do contrato da empreitada em causa, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara e as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida.-

-----O Sr. Vereador Paulo Seara disse que o seu voto contra se deve ao facto de se estar a investir uma avultada verba em trabalhos que considera acessórios, não se resolvendo aquilo que entendo da maior importância, que é a retirada da cobertura em amianto. -----

-----PROPOSTA 34/21 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a Ata n.º 5 do respetivo Júri do Concurso, datada de 29 de dezembro de 2020, adjudicar a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal”, à empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda, pelo valor de 4.590.000,07€ ao qual será adicionado o IVA bem como aprovar a minuta do contrato da empreitada em causa, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida e os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, tendo estes dito que o seu sentido de voto nada tem a haver com o interesse do obra, pela qual continuam a ter o mesmo entusiasmo, mas sim pelo preço de adjudicação; explicitaram estes Srs. Vereadores que quando votaram a favor da abertura do concurso foi na convicção de que a empreitada rondaria os três milhões e meio de euros, conforme informação então partilhada pelo Sr. Presidente, porque se na altura fosse informado que a obra, como estava projetada, atingiria um custo superior a 4 milhões e meio, teriam votado contra aquele projeto de execução. -----

-----PROPOSTA 35/21 - REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUEDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 15 DE JANEIRO DE 2021 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de janeiro de 2021 último, através do qual, dadas as

circunstâncias excepcionais e urgentes, aprovou a prorrogação do prazo de entrega das propostas para a Remodelação do Centro de Saúde de Águeda, nos termos do artigo 64.º do Código dos contratos Públicos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida e o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara que disse que entendem que se devem precaver as situações por forma a serem atempadamente colocadas à apreciação do Executivo, evitando-se a necessidade de ratificar despachos. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 36/21 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - DEOLINDA LOPES RIBEIRO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que a pretensão se enquadra nas condicionantes de isenção de controlo prévio, definidas no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 750 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4736, com a área total de 3.668m2, de um terreno sito na rua da Calvela, Chãs, freguesia de Macinhata do Vouga, propriedade de Deolinda Lopes Ribeiro. -----

-----PROPOSTA 54/21 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - ELISA PIRES OLIVEIRA VIEIRA -----

-----Foi presente, a seguir, o processo n.º 162/19, em nome de Elisa Pires Oliveira Vieira, residente em 25 Rue Boissierre, 75116 PARIS, que apresentou um projeto de arquitetura para a construção de uma habitação unifamiliar e muros, num prédio sito na rua do Sobreiral, Forcada, Aguada de Cima, aprovado por despacho datado de 13 de setembro de 2019. -----

-----Analisado todo o processo verifica-se que, até à presente data, o requerente não apresentou os projetos de especialidades, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/9, o que deveria ter sido feito no prazo de seis meses a contar da data da notificação do deferimento do projeto de arquitetura. -----

-----Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, referente ao processo em apreço.-----

-----PROPOSTA 55/21 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ANTÓNIO VICENTE COSTA SERENO -----

-----Foi, também presente o processo n.º 33/98, em nome de António Vicente Costa Sereno, residente na rua do Outeiro, n.º 650, no Lameiro, da Freguesia de Macinhata do Vouga, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de habitação, alteração e ampliação efetuadas aos arrumos, incluindo demolição de alpendre, tendo o requerente sido notificado da aprovação do licenciamento, através do Ofício n.º 928/18 de 22.05.2018. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 09 de dezembro do ano transato, que declarou a intenção de aprovar a caducidade do processo, em virtude de não ter procedido ao levantamento do Alvará de Licença de Construção, conforme o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, não tendo até à presente data, apresentado qualquer argumento que altere o então deliberado. -----

-----Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado essa intenção, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei mencionado, declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

-----PROPOSTA 57/21 - ACEITAÇÃO DE TORRE DE TESTES COM ALTURA SUPERIOR A 12 METROS, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 25.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - CICLO FAPRIL, S.A. -----

-----Presente, a seguir, o processo n.º 388/16, em nome da firma Ciclo Fapril – Indústrias Metalúrgicas, S.A., com sede na Rua Vale do Grou 1378, Freguesia de Aguada de Cima, que apresentou um projeto para licenciamento de uma ampliação que levou a efeito nas suas instalações fabris inseridas no lote n.º 78A, que integram o alvará de loteamento n.º 1/2011 e o Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão, no qual se prevê a instalação de uma torre de testes, considerada uma edificação, com altura superior a 12 metros. -----

-----Analisado o processo e tendo em conta o referido pelo autor do projeto, de que aquele equipamento se destina à realização de testes a elevadores temporários exteriores, pelo que tem que ter, forçosamente, uma altura superior a 12m, para reproduzir as condições de movimentação vertical entre vários pisos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a altura indicada para a torre em questão, considerando válida a justificação apresentada, em termos técnicos e de layout nos termos do disposto no artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----PROPOSTA 58/21 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - PATRONATO DE NOSSA SENHORA DAS DORES -----

-----Prosseguindo os trabalhos a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do descrito no n.º 1 da alínea b), do art.º 18/l do Código Regulamentar do Município de Águeda isentar a instituição Patronato de Nossa Senhora das Dores, com sede na Rua Dr. Correia de Miranda, n.º 27, em Travassô, da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, do pagamento das taxas relativas ao licenciamento de obras de alteração, ampliação e demolição, levadas a efeito num equipamento de utilização pública de carácter social, sito na rua Dr. Correia de Miranda, n.º 27, na referida União das Freguesias. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 37/21- REFERENTE AO RECONHECIMENTO DO ESTATUTO DE ENTIDADE DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL LOCAL À D'ORFEU ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

-----Considerando que a d'Orfeu Associação Cultural reúne os requisitos exigidos pela Lei n.º 42/2017 de 14 de Junho, conforme descrito na informação que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, e tendo em vista o disposto nos números 1 e 3 do artigo 6º da Lei n.º 42/2017, de 14 de Junho, e do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a consulta pública, pelo período de 20 dias úteis, o reconhecimento daquela instituição como Entidade de Interesse Histórico e Cultural Local, mediante a publicação de aviso na 2ª série do Diário da República, determinando-se, ainda, que quem pretenda apresentar sugestões deva fazê-lo, durante aquele período, por escrito, para o e-mail: cultura@cm-agueada.pt, mencionando no assunto "Reconhecimento do Estatuto de Entidade de Interesse Histórico e Cultural Local à d'Orfeu Associação Cultural. -----

-----PROPOSTA 38/21 - PROTOCOLO PARA A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO DA CASA DOS MAGISTRADOS À CRUZ VERMELHA DE ÁGUEDA -----

-----Considerando o descrito na proposta que foi presente e o disposto nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23º e no artigo 33.º, alínea u) e alínea g) do n.º1) no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista viabilizar o projeto desenvolvido pela instituição em causa, no âmbito da resposta "Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica - Dar Voz", ceder à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Águeda, o direito de utilização da sala de reuniões do edifício da Casa de

Magistrados, nos termos do Protocolo de Cooperação que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 46/21 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ATIVAMAIS - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E BEM-ESTAR PELA DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA DE ÁGUEDA ----

-----Analisado o assunto e tendo em conta as duvidas suscitadas a propósito do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto e agendá-lo para próxima reunião. -----

-----PROPOSTA 51/21 - APOIO A4 RAÇÃO -----

-----Analisada a proposta que foi presente, onde se referem as dificuldades que a Associação A4 - Associação dos Amigos dos Animais de Águeda está a viver, agravadas pelas circunstancias atuais da Pandemia do Covid 19, e considerando o relevante trabalho que a mesma presta à comunidade, no âmbito da recolha tratamento e proteção dos animais abandonados, contribuindo, assim, para a preservação da saúde publica, a Câmara deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a referida associação através do fornecimento de seis paletes de ração no valor total de 2.129,29€ . -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Edson Santos e a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, por não conhecerem as instalações nem as condições em que os animais estão a ser acolhidos. -----

-----PROPOSTA 53/21 - PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ABARCA-----

-----Face ao exposto pela ABARCA – Associação Barroense de Recreio Cultural e Assistência e atendendo às dificuldades que a instituição está a atravessar, que pode colocar em causa a continuidade do atendimento aos utentes da Unidade de Saúde de Barrô assim como dos outros apoios que a associação presta à população, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a instituição, atribuindo um apoio financeiro no valor de 2.842,81€ destinado ao pagamento da despesa referente à fatura do consumo de água, ao abrigo do artigo 41.º/F3, da Secção VIII, do CRMA, conforme o previsto na alínea v), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO** -----

-----PROPOSTA 39/21 - RESTRIÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - LAVANDARIA SELF SERVICE – ÁGUEDA -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Artigo 9º/D1, do Código Regulamentar, determinar a redução do horário de funcionamento do estabelecimento Lavandaria Self Service -

Águeda, sita na Rua Dr. Manuel Alegre, n.º 48, passando a mesma a funcionar entre as 8:00h e as 22:00h, quando anteriormente funcionava das 06:00h às 00:00h. -----

-----PROPOSTA 40/21 - REDUÇÃO DO HORÁRIO DA LAVANDARIA MAJESTOSA VEDETA EM AGUADA DE CIMA -----

-----De seguida a Câmara deliberou, também por unanimidade, nos termos do disposto no Artigo 9º/D1, do Código Regulamentar, determinar a redução do horário de funcionamento do estabelecimento Lavandaria Self Service – Majestosa Vedeta, em Aguada de Cima, passando a mesma a funcionar das 8:00h às 22:00h, quando anteriormente o seu horário de funcionamento era das 7h30 às 23h30. -----

-----**PROTOCOLOS** -----

-----PROPOSTA 41/21 - CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA DO VOUGA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ÁGUEDA E DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação anexa à mesma, que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a celebrar entre o Município de Águeda e o Município de Albergaria-a-Velha, com vista à realização da empreitada de “Construção da Ecopista do Vouga.--

-----PROPOSTA 42/21 - TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA E ECO-ESCOLAS -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, aprovar o Protocolo de Parceria que se encontra anexo à mesma e que visa o compromisso de colaboração entre a Associação Bandeira Azul da Europa e o município de Águeda, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 43/21 - APROVAÇÃO DAS DOAÇÕES EFETUADAS POR MUNICÍPIOS E ENTIDADES DIVERSAS, À BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL ALEGRE -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea j) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aceitar a doação, por diversas entidades, durante os meses de outubro, novembro e dezembro, das obras referidas na relação anexa à proposta que foi presente, dela fazendo parte integrante, a qual se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.

-----PROPOSTA 48/21 - REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PROPOSTA PELOS SRS. VEREADORES PAULO SEARA, ANTÓNIO GAMA E ANTERO ALMEIDA -----

-----Presente, a seguir, uma proposta de realização, pela Câmara Municipal, de testes rápidos antigénio, sorológicos para deteção de anticorpos, a professores, assistentes operacionais das escolas, trabalhadores da Câmara Municipal e Juntas de Freguesias, Forças de Segurança e Proteção Civil, colaboradores e utentes das instituições Particulares de Solidariedade Social, apresentada pelos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, chumbar esta proposta. --

-----Votaram a favor da mesma os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida e contra o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Edson Santos, Elsa Corga e João Clemente. -----

-----Durante a análise deste assunto, o Sr. Presidente disse que não apoiava esta proposta por entender que existem entidades direcionadas para este serviço e que entende, por convicção pessoal, não ser uma boa medida a maximização de testes, acrescentando que quando e onde eles foram necessários sempre foram disponibilizados. -----

-----Acerca desta proposta, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que todos os casos que se poderem detetar é uma oportunidade de evitar que o vírus se transmita. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos também se manifestou a este respeito para dizer que não é a favor desta medida por poder criar às pessoas testadas, que derem negativo, uma sensação de segurança que pode ser prejudicial, por poder originar um afrouxamento dos cuidados e a uma maior transmissão do vírus. -----

-----PROPOSTA 56/21 - VETERINÁRIO MUNICIPAL PROTOCOLO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO -----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 1 e alínea g) do n.º2, do artigo 23.º e alíneas u), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta do Protocolo, que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, a celebrar com o Município de Oliveira do Bairro, com vista a que o Médico Veterinário daquele Município continue a assegurar o funcionamento do Gabinete Médico Veterinário do Município de Águeda e do Centro de Recolha Oficial de Águeda. -----

----- O Sr. Vereador António Duarte retirou-se da sala durante a análise e votação desta proposta, por se considerar impedido nos termos da Lei. -----

-----**REGULAMENTOS** -----

-----PROPOSTA 44/21 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIOCULTURAL PARA ALUNOS DO ENSINO BÁSICO QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ÁGUEDA. -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, em conformidade com o descrito na proposta que foi presente, aprovar o início do procedimento conducente à aprovação do Regulamento de atribuição de apoio sociocultural para alunos do Ensino Básico que frequentam o Conservatório de Música de Águeda, devendo os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data daquela publicitação, constituir-se como tal e/ou apresentar os seus contributos, devendo fazê-lo por escrito para o endereço da autarquia ou para o e-mail: cultura@cm-agueda.pt, mencionando no assunto “Regulamento de atribuição de apoio sociocultural para alunos do Ensino Básico que frequentam o Conservatório de Música de Águeda”, e indicando o nome completo, número de identificação fiscal, morada ou sede e endereço eletrónico.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 45/21 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESINFETANTES E ESTABILIZADORES DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS E ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICOQUÍMICAS -----

-----Tendo em conta o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de aquisição de produtos desinfetantes e estabilizadores da qualidade da água das piscinas municipais e análises microbiológicas e físico-químicas, a efetuar mediante consulta prévia à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 30 meses, que será o prazo de vigência do Contrato.-----

-----PROPOSTA 47/21 - RSU'S TRATAMENTO EFETUADO PELA ERSUC -----

-----A seguir a Câmara deliberou, em conformidade com o descrito na proposta que foi presente e tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 18.º, do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reiterado pela alínea d), do ponto 4, do Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março, aprovar a realização da despesa anual no valor previsto de 687.000,00€, correspondente ao tratamento de resíduos sólidos urbanos a entregar na ERSUC no presente ano de 2021, com efeitos a partir de 1 de janeiro. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara e as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida.--

-----A propósito deste assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que a Câmara, relativamente a esta questão da recolha e tratamento dos lixos e da distribuição

domiciliária de água, seguiu o caminho mais fácil, que foi entregar essas competências municipais ao setor privado, situação que nunca aceitou.-----

-----**CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----PROPOSTA 49/21 - DINAMIZAÇÃO DE NATAÇÃO ADAPTADA E OUTRAS ATIVIDADE DE MEIO AQUÁTICO E APRENDIZAGEM DA NATAÇÃO -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente, e tendo em vista a estratégia de desenvolvimento desportivo que o município tem seguido, assim como reconhecida a importância do Clube Sport Algés e Águeda para a prática da modalidade de natação e natação adaptada em Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir àquele Clube um apoio financeiro no valor de 24.500,00€, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----De igual modo foi aprovado o respetivo Contrato-Programa, que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**AÇÃO SOCIAL**-----

-----PROPOSTA 50/21 - ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO ARRENDAMENTO 1ªFASE -----

-Prosseguindo os trabalhos a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos precisos termos da proposta que foi presente, atribuir os Subsídio ao Arrendamento relativos à 1ª fase de 2021, que perfazem o valor anual de 77.141,88€, e se encontram discriminados na listagem anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante, encontrando-se arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi dada a palavra ao Gerente da firma Batista Gomes, Lda que veio questionar a Câmara pela demora na devolução da importância que pagou, aquando da celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda dos Lotes 69 a 74 do Parque Empresarial do Casarão, uma vez que desistiu do negócio prometido, por a Câmara não ter cumprido o prazo para a celebração da respetiva escritura, o que levou a que a empresa, por necessidade, tivesse que procurar soluções alternativas para a instalação de algumas empresas do grupo. -----

-----O Sr. Presidente informou o munícipe que face às dúvidas suscitadas na reunião do Executivo, onde o processo foi analisado, o mesmo foi retirado com vista a obter-se um parecer jurídico sobre o assunto. -----

-----Continuando a usar da palavra o Sr. Presidente questionou o munícipe se a solução encontrada foi a aquisição, dois meses depois de ter assinado o Contrato-

Promessa, de um outro terreno, tendo este informado que não, que a solução passou pelo aluguer de um pavilhão quando se apercebeu, face à demora do processo e depois de vários contactos verbais, nomeadamente com o Sr. Presidente, das dificuldades da Câmara vir a cumprir os prazos estabelecidos. -----

-----O Sr. Presidente comentou, ainda, que estranha que o munícipe apenas tenha informado a Câmara da sua intenção de denunciar o Contrato-Promessa quando lhe foi comunicado estarem reunidas as condições para a celebração da respetiva escritura. -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara interveio sobre este assunto para questionar o Munícipe se a decisão de optar por outra solução se deveu, apenas, ao facto invocado, ou se foi por ter estado previsto, para o espaço em frente aos lotes em questão, a instalação da empresa Socibeiral. -----

-----O Munícipe negou que tal tenha acontecido, informando que a instalação da empresa Socibeiral naquele local não teve qualquer influencia na decisão tomada, que a empresa Batista Gomes apenas desistiu do negócio devido à urgência de dispor de novas instalações e à percepção de que a disponibilização dos referidos lotes se encontrar atrasada. -----

-----Eram dezoito horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----